

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e dando regulamentação à Lei Municipal nº 002/81, de 12/03/1981;

D E C R E T A:

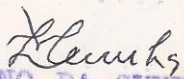
ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinado a reforçar a dotação de obras rodoviárias, obedecendo-se a seguinte classificação de despesa:
Unidade Orçamentária: 206 - Serviços de Estradas de Rodagem
Função: 16 - Transporte
Programa: 88 - Transporte Rodoviário
Subprograma: 534 - Estradas Vicinais
Projeto: 1.12 - Obras de Estradas
Categoria Econômica: 4110 - Obras e Instalações

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 2 de junho de 1981.-


= LONGINO DA CUNHA -
-Prefeito Municipal-

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 2 de junho de 1981.


- Laura de Souza Lara -
-Serviço de Administração-